



Número da Nota de Empenho:803/2026

Data Orçamentária:09/03/2026

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:SIA Trecho 1_Lote F - Setor Areas Pulbicas Sul,_Brasília, DF - CEP: 71215-000

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:Almoxarifado Central da Caesb - SIA - 61 3312-2164

Nome do Credor:METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA

CNPJ/CPF:07.748.837/0001-62

Endereço do Credor:

Cidade:São Paulo

Telefone do Credor:FAX:

UF/CEP:SP/05.007-030

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202625/0009

Modalidade Número:9020/02025

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Global

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 149.016,18

Saldo do Empenho:R\$ 149.016,18

Saldo a Pagar:R\$ 0,00

Liquidado:R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	26	119333	6.000,00	un	METROHM, CÓD. FAB. 62743050 - TUBO DE PLÁSTICO P/ AUTOAMOSTRADORTUBO DE PLÁSTICO P/ AUTOAMOSTRADOR FABRICANTE: METROHM CÓD. FAB. 62743050 EQUIPAMENTO QUE UTILIZA: autoamostrador da marca Metrohm/modelo 858 Professional Sample Processor. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacotes com 2000 unidades. Material com marca exclusiva conforme processo 00092-00026868/2025-60 MARCA: METROHM	7,160000	42.960,00
2	2	119335	3,00	un	METROHM, CÓD. FAB. 61006530 - COLUNA P/ CROMATOGRAFIA IÔNICA METROSEP A SUPP 5COLUNA P/ CROMATOGRAFIA IÔNICA METROSEP A SUPP 5 FABRICANTE: METROHM CÓD. FAB. 61006530 EQUIPAMENTO QUE UTILIZA: cromatógrafo iônico da marca Metrohm. Material com marca exclusiva conforme processo 00092-00026868/2025-60 MARCA: METROHM	29093,500000	87.280,50
3	7	135126	2,00	un	METROHM, CÓD. FAB. 61011130 - FILTRO DE REPOSIÇÃO P/ PRÉ-COLUNAFILTRO DE REPOSIÇÃO P/ PRÉ-COLUNA FABRICANTE: METROHM CÓD. FAB. 61011130 EQUIPAMENTO QUE UTILIZA: cromatógrafo iônico da marca Metrohm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote com 10 (dez) unidades. Material com marca exclusiva conforme processo 00092-00026868/2025-60 MARCA: METROHM	9387,840000	18.775,68

Valor da Nota de Empenho:149.016,18

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E DEZESSEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 09/03/2026

Matrícula700510

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Hora: 14:27:49

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Excepcionalmente, mediante solicitação do fornecedor, será possível conceder um prazo adicional de até 30 (trinta) dias corridos, além do estabelecido, desde que comprovada a necessidade de importação de material de outro país. O pedido deve ser fundamentado, vir acompanhado de documentos que comprovem suas alegações e informar a quantidade de dias necessários.

- O fornecedor deverá formalizar o pedido à Caesb até os primeiros 2/3 (dois terços) do prazo de entrega.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slq@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para mais de uma Nota de Empenho.

SC202/26 ARP10/26 PA164/25 PE90200/2025

Valor da Nota de Empenho: 149.016,18

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

CENTO E OUARENTA E NOVE MIL E DEZESSEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 09/03/2026

Matrícula 70.051-0

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome: _____

Tel.:

Data: / /

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"